



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.140

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.721, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.721, de 10 de novembro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a alienar por doação à empresa **STYLOAÇO - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
23 de março de 2 006.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal